

PRESTADORA

CLARO S.A., empresa autorizatória do Serviço Móvel Pessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Henri Dunant, 780, doravante denominada somente **CLARO**

USUÁRIO ELEGÍVEL

Cliente novo ou da base que ativar uma linha móvel **CLARO** no Plano CLARO PÓS com Oferta CLARO MIX, na modalidade Single (avulsa) ou CLARO MULTI, em uma das franquias elegíveis, durante o prazo de contratação desta Oferta

O presente **REGULAMENTO** estabelece, juntamente com os documentos relacionados abaixo, as condições promocionais aplicáveis a esta Oferta, sua elegibilidade e restrições e encontra-se disponível para consulta do USUÁRIO em www.claro.com.br.

DOCUMENTOS APLICÁVEIS A ESTA OFERTA:

- Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP
- Contrato de Permanência Mínima
- Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano Claro Pós On+ (PAS nº 206)
- Regulamento CLARO MULTI

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DA OFERTA

DE 06 DE MARÇO DE 2025 A 17 DE MARÇO DE 2025

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

NACIONAL

CANAIS DE CONTRATAÇÃO

TODOS OS CANAIS DE VENDA

O **USUÁRIO** está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação declara que consultou previamente as tecnologias disponíveis para a localidade que intenciona usufruir dos serviços e o mapa de cobertura dos serviços Claro em <https://www.claro.com.br/mapa-de-cobertura>, bem como que esta atende as suas expectativas quanto ao serviço contratado, concordando com todas as disposições constantes deste documento, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as suas disposições

O atendimento telefônico aos USUÁRIOS elegíveis a esta Oferta se dará através do **SAC 1052**

BENEFÍCIOS DA OFERTA

O USUÁRIO elegível, na modalidade Single e CLARO MULTI, que aderir a esta Oferta receberá um bônus promocional mensal para uso da internet em sua linha móvel ativa nesta Oferta, pelo período de **ATÉ 12 (DOZE) MESES** (mês da contratação + 11 (onze) meses), na forma ao lado:

CLARO MIX PÓS (SINGLE E MULTI)	BÔNUS SEMANA DO CONSUMIDOR 2025	FRANQUIA FINAL POR ATÉ 12 MESES
25GB	+20GB	45GB
30GB	+ 20GB	50GB
50GB	+20GB	70GB
75GB	+20GB	95GB

150GB

+20GB

170GB

○- BENEFÍCIOS DA OFERTA

O USUÁRIO elegível, na modalidade CLARO MULTI, que aderir a esta Oferta receberá um bônus promocional mensal para uso da internet em sua linha móvel ativa nesta Oferta, pelo período de **ATÉ 12 (DOZE) MESES** (mês da contratação + 11 (onze) meses), na forma ao lado:

○- VALORES E CONDIÇÕES DA OFERTA

Esta Oferta não altera os benefícios, condições e nem os valores aplicáveis aos Planos e Ofertas constantes do Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano CLARO PÓS, de forma que serão aplicados os valores, condições, restrições e todos os bônus e ofertas promocionais da contratação lá descritos, de acordo com o tipo de contratação realizada pelo USUÁRIO.

○- APLICAÇÃO DO BÔNUS SEMANA DO CONSUMIDOR 2025 E CLARO MULTI

O Bônus CLARO MULTI, quando aplicável, incide sobre a franquia original do Plano e será somado ao Bônus da Oferta SEMANA DO CONSUMIDOR 2025.

○- USO DO BÔNUS

Bônus válido apenas para uso na rede da **CLARO** em território nacional, durante o ciclo de faturamento em que for concedido, ou seja, o bônus não é cumulativo para os ciclos de faturamento seguintes ao de sua concessão, sendo zerados ao fim deste.

○- CONCESSÃO DO BÔNUS

O primeiro mês de concessão do bônus é o mês da contratação, ainda que reduzido diante da data de fechamento do ciclo de faturamento e este será consumido antes da franquia originária do Plano.

○- SUSPENSÃO DE LINHA E CURSO DA OFERTA

Em caso de suspensão voluntária, o prazo em curso da Promoção não será interrompido, portanto, não haverá prorrogação do prazo de concessão dos benefícios após a retomada do serviço.

○- ENCERRAMENTO DO BÔNUS

Encerrado do prazo de concessão do bônus, ou seja, a partir do 13º mês, o USUÁRIO volta a usufruir apenas da franquia originária do Plano/Oferta a que aderiu, automaticamente, sem que constitua qualquer direito a manutenção dos benefícios descritos neste documento pelo USUÁRIO.

○- COMPARTILHAMENTO DE BÔNUS

Eventual compartilhamento de franquia ou de bônus com dependentes ocorrerá de acordo com os termos e condições de uso do Plano CLARO PÓS.

PERMANÊNCIA MÍNIMA

- Contratações **SEM PERMANÊNCIA MÍNIMA** não são elegíveis a esta Oferta.
- O **USUÁRIO** que aderir a Oferta **COM PERMANÊNCIA MÍNIMA** terá acesso as Ofertas correspondentes do Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano e ainda ao bônus promocional descrito neste documento.
- As regras de permanência mínima e eventual multa aplicável pela rescisão antecipada do contrato seguem o disposto nos Sumários e Termos e Condições de Uso do Plano.

OUTRAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES A ELEGIBILIDADE E ADESÃO A OFERTA

- Os benefícios desta Oferta não são cumulativos com benefícios concedidos por outras Ofertas da **CLARO** para este Plano de Serviço, salvo se de outra forma previsto expressamente neste e nos outros documentos integrantes da Oferta. Os benefícios da Oferta CLARO MULTI são cumulativos com esta Oferta, quando aplicáveis nos termos do Regulamento próprio deste.
- As condições promocionais previstas neste documento poderão sofrer alterações, bem como poderão ser suspensas e/ou encerradas, a qualquer tempo, para novas contratações, bem como, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para os clientes já ativos na Oferta, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel.
- A promoção é limitada a 01 (uma) adesão por CPF
- Os USUÁRIOS estarão sujeitos a análise, limite e regras de crédito da **CLARO**
- USUÁRIOS da Base que aderirem a esta promoção estarão automaticamente desligados de eventual promoção anterior ainda em curso, perdendo todos os benefícios desta, incluindo, mas não se limitando a eventuais bônus acumulados, não havendo possibilidade de retorno, ficando sujeitos a essa nova promoção nos termos do regulamento.
- Para aderir a esta oferta o USUÁRIO da base não poderá estar no curso de permanência mínima relacionada a ativação inicial de sua linha ou promoção anterior. Se decidir por aderir a nova oferta deverá quitar os valores correspondentes ao período não cumprido do contrato anterior
- Não são elegíveis USUÁRIOS de outros Planos ou franquias não mencionadas neste documento.
- Não são elegíveis USUÁRIOS que já tenham usufruído dos mesmos benefícios previstos neste documento quando da ativação da linha móvel
- Esta Oferta não é destinada a Clientes Corporativos (pessoa jurídica), cujo o titular é um CNPJ

VELOCIDADE DE CONEXÃO

As velocidades de conexão dependem da tecnologia disponível na localidade e estão descritas no Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano ao qual este Regulamento faz parte.

Ao prosseguir com esta contratação, o USUÁRIO declara que está ciente e de acordo que poderão ocorrer variações de sinal decorrentes de fatores externos e que tais variações não implicam em descumprimento contratual, bem como que poderão existir regiões de sombra onde poderá existir indisponibilidade do serviço.

HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO/PERDA DEFINITIVA DA PROMOÇÃO:

- Inadimplência e/ou atraso no pagamento das faturas
- Alteração de Plano
- Cancelamento da linha Móvel
- Troca de Número
- Alteração de Área de Registro
- Troca de Titularidade
- Descumprimento de qualquer das disposições dos documentos integrantes da Oferta

Uma vez desligado da Oferta, o USUÁRIO deixa de usufruir dos benefícios descritos neste documento, não sendo possível a retomada.

AS REGRAS DE MAU USO, USO INADEQUADO OU ILEGAL DA OFERTA SERÃO APLICADOS NA FORMA DO SUMÁRIO E TERMOS E CONDIÇÕES DO USO DO PLANO CLARO PÓS ON

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os benefícios concedidos aos clientes que aderirem a esta promoção são pessoais e intransferíveis.
- A adesão à promoção implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, das políticas e procedimentos da CLARO, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da CLARO e seus anexos.
- Na hipótese de ocorrência de fato superveniente, que exceda à vontade da CLARO, tal como, majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações ou qualquer outro que incida sobre a atividade comercial por ela exercida, alteração dos preços e tarifas pela prestação do serviço pela Autoridade Federal competente, mudança na política econômica, ou qualquer fato que torne excessivamente onerosa a Promoção, permitirá, pela CLARO a revogação da presente Promoção.
- O presente regulamento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, a exclusivo critério da CLARO, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta promoção, mediante comunicação prévia nos termos da regulamentação da Anatel em vigor.
- Ao aderir à promoção, o cliente poderá optar por receber comunicações de cunho publicitário, seja via SMS, Voicer ou mesmo contato ativo. Caso tenha optado por este recebimento, poderá realizar o cancelamento, a qualquer tempo, através do Atendimento 1052.

O presente Regulamento encontra-se no site www.claro.com.br na página da oferta e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o FORO do domicílio do USUÁRIO participante da promoção como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.